

Ata de Reunião 41°RO - CONCIDADE

Data: 04/09/2024 **Aprovada em 02/10/2024**
Início: 09: 11h Fim: 09:40 h
Local: Reunião online

1

Presentes		
	Instituição	Representantes
01	Diretoria de Regulação Urbana	Dalmar Morais Duarte– Presidente Izabella Jennifer de Almeida
02	AREA	Marcos Salomão – Vice presidente
03	Setor Popular	Daiana Cardoso Sampaio Vanilza Aparecida de Oliveira
04	CODEMA	Lancaster Fernandes dos Santos
05	Diretoria de Obras	Francielli de Matos Carlos
06	OAB	Sandro Diana Maciel
07	Diretoria de Trânsito	Willian Cristiano Pinto
08	SINDUSCON	Adriano Manetta
09	ACIAS	Stefano RodriguesTavares
10	Diretoria de Meio ambiente	Izabela Oliveira Maia
11	Convidados	Sr. José Guimarães

2

3

PAUTA

4

5 1 – 09h às 09h10 – Abertura da reunião.

6 2 – 09h10 às 10h40 –Deliberação do PL 6279/2024, que pretende alteração do zoneamento
7 da Alameda dos Botânicos, no bairro Bela Vista, para ZC-1.

8 3 – 10h40 às 11h - Assuntos gerais e encerramento.

9

ATA 41ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONCIDADE REALIZADA EM 04 DE SETEMBRO DE 2024

Aprovada em 02/10/2024

10

11

12

13 Às 09:11 horas, o presidente Dalmar constatou quórum e abriu a reunião. Passou-se à deliberação do
14 PL 6279/2024, que pretende alteração do zoneamento da Alameda dos Botânicos, no bairro Bela
15 Vista, para ZC-1. Foi demonstrado no mapa a região onde pretende a alteração mencionada.
16 Verificou-se que a Alameda dos Botânicos já possui algumas lojas que, apesar de instaladas no
17 imóvel que faz esquina com a Avenida Álvaro José dos Santos, dão frente para a Alameda dos
18 Botânicos, esta que possui zoneamento residencial 1. Dessa forma, o projeto apresentado,
19 aparentemente, intenciona regularizar esse comércio. O vice-presidente, Sr. Marcos, pede a palavra
20 para pontuar algumas questões: primeiramente, identifica vício no Projeto, pois ele menciona Anexo
21 III da Lei 2.862/2008, que inexistente, e também não apresenta manifestação favorável dos moradores
22 da Alameda mencionada. Prosseguindo, Sr. Marcos argumenta que a justificativa apresentada,
23 resumidamente, crescimento da região e fomento do comércio, não se sustenta, tendo em vista que a
24 região já é paralela à duas Avenidas que permitem instalação de comércio, e que a Alameda dos
25 Botânicos possui vocação de moradia, portanto, manifesta-se desfavorável à aprovação do PL
26 6279/2024. O Conselheiro Stefano segue a opinião do Sr. Marcos, acrescentando que as duas ruas
27 laterais a Avenida Monteiro Lobato são íngremes, não comportando estacionamento de comércio, e

28 que o momento político é inapropriado para alteração de zoneamento. O Conselheiro Lancaster
29 concorda, declarando que não verifica justificativa para a aprovação do Projeto, e aponta que a caixa
30 da rua é estreita para a alteração, além de que a região inicialmente era conjunto residencial. O
31 Conselheiro Sandro acompanha os Conselheiros anteriores. Posto o Projeto de Lei 6279/2024 em
32 votação, o CONCIDADE manifesta-se desfavorável à sua aprovação, por unanimidade, pelas razões
33 expostas. Passou-se aos assuntos gerais da reunião, o Conselheiro Lancaster persiste sobre o
34 destino da madeira excedente da obra de ampliação da entrada da cidade. Nada mais havendo a
35 tratar, às 09:40 horas, encerrou-se a reunião.